

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 29.12.2016

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 09.01.2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP N° 9, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Transfere a Diretoria de Gestão do Registro Único – DRU e a administração do Sistema de Registro Único – SRU, para a Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de outubro de 1994, e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

CONSIDERANDO que, após a reavaliação prevista na Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 3 de junho de 2016, a Administração Superior decidiu-se pela transferência da Diretoria de Gestão do Registro Único e da administração do Sistema de Registro Único para a Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam transferidas, para a Procuradoria-Geral de Justiça, a Diretoria de Gestão do Registro Único – DRU e a administração do Sistema de Registro Único – SRU.

Art. 2º As atribuições e a subordinação da Diretoria de Gestão do Registro Único, no âmbito da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, serão regulamentadas por atos específicos do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º O funcionamento, a utilização e a gestão do Sistema de Registro Único serão regulamentados por atos do Procurador-Geral de Justiça, garantindo-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público os acessos ao sistema e base de dados que sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades de orientação e fiscalização.

Art. 4º Ficam revogados a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 3 de junho de 2016, e o Ato CGMP n.º 13, de 3 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público